



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.731/PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE
TESOURARIA – DALILA PEREIRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **DALILA PEREIRA**, brasileira, portadora do documento de identidade n. 143977 SSP/RO e inscrita no CPF n. 935.130.382-91, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, com competências e atribuições constantes na Lei n. 1.528/PMMA/2.016, a partir de 29 de outubro de 2.019.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança em Comissão, ora nomeada, será a constante no Anexo I, Ordem V, Nível I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito administrativos e financeiros a partir de 29 de outubro de 2.019.

Ministro Andreazza/RO, 25 de outubro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 31/10/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.